

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À

### PROPOSTA DE LEI Nº 40/X

## ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2006

As Auto-Estradas não são um bem público essencial, como a saúde ou a educação, pelo que não faz sentido que quem não as utilize seja obrigado a financiá-las na sua totalidade. A introdução de portagens nas Auto-Estradas SCUT enquadra-se assim na defesa do **princípio do utilizador-pagador**, como sendo o que mais respeita critérios de equidade, justiça e racionalidade. Permite ao mesmo tempo libertar verbas para outras áreas como a conservação e a segurança das estradas, a construção ou melhoramento de vias alternativas e a continuidade da implementação do PRN2000.

O actual modelo financeiro das SCUT é insustentável em termos orçamentais. Com efeito, os encargos com as SCUT ultrapassam já os 270 milhões de euros em 2006 e entre 2007 e 2023, o valor médio dos encargos anuais ascenderá a cerca de 700 milhões de euros. O modelo actual impõe aos contribuintes um encargo por km com as auto-estradas SCUT que é **três vezes** superior ao valor por km suportado pelo Estado/EP-Estradas de Portugal com as intervenções na restante rede rodoviária nacional.

Na óptica do contribuinte, a partir de 2007, o esforço financeiro do Estado com as SCUT equivale a cerca de 180 euros por agregado familiar por ano, quer ele use ou não a SCUT e quer ele tenha automóvel ou não.

Nestes termos, o actual modelo das SCUT inviabiliza a actividade da empresa EP-Estradas de Portugal, nomeadamente, na manutenção da rede viária, segurança rodoviária, conservação de estradas e pontes, construção de obra nova, pondo assim em causa a segurança e a sustentabilidade da totalidade do sistema rodoviário nacional.

A adopção desta medida mostra-se pois inadiável e visa encontrar uma solução capaz de ultrapassar um incontornável problema de justiça e de garantir o futuro do financiamento do sistema rodoviário nacional, numa óptica de coesão nacional, cumprindo também um dos princípios basilares da política

européia de transportes: **princípio do utilizador pagador**, traduzido na repercussão da verdade nos custos da infra-estrutura aos utentes.

Nestes termos:

ARTIGO NOVO  
Concessões rodoviárias em regime SCUT

1. Até final do primeiro semestre de 2006, o Governo desencadeará as iniciativas legais e contratuais necessárias à introdução de portagens nas auto-estradas em regime de SCUT, de acordo com o princípio do utilizador-pagador.
2. A introdução de portagens será feita em paralelo com a adopção de medidas de discriminação positiva, para as populações mais desfavorecidas, nos casos em que aquelas se mostrem social e economicamente justificáveis.

Palácio de S. Bento, 2 de Novembro de 2005.

Os Deputados,



Handwritten signatures of five deputies in blue ink. The signatures are: José Costa, António Costa, António Luís Gomes, José Manuel Durão Barroso, and António Costa.